



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
Gabinete Vereador Carlão Pelo Bem - PL

PROJETO DE LEI SOB Nº _____/2026

Autor: Vereador Carlão pelo Bem - PL

Institui a Ação Municipal de Valorização das Mulheres nas Artes Marciais e Promoção da Defesa Pessoal para Mulheres no Município de João Pessoa – PB.

A Câmara Municipal De João Pessoa, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de João Pessoa - PB, a Ação Municipal de Valorização das Mulheres nas Artes Marciais e Promoção da Defesa Pessoal para Mulheres, com a finalidade de reconhecer, apoiar e incentivar a participação feminina nas artes marciais, promovendo o desenvolvimento pessoal, a autoconfiança e o bem-estar das mulheres.

Parágrafo único. A Ação Municipal tem como propósito fortalecer a presença das mulheres nas artes marciais, incentivar a prática de defesa pessoal e promover uma cultura de respeito, segurança e igualdade no município.

Art. 2º São objetivos da Ação Municipal de Valorização das Mulheres nas Artes Marciais e Promoção da Defesa Pessoal para Mulheres:

- I - Valorizar e ampliar a visibilidade da atuação das mulheres nas artes marciais;
- II - Estimular a prática da defesa pessoal feminina, mediante a oferta de cursos gratuitos ou com custos reduzidos;
- III - Assegurar condições de igualdade para o acesso de mulheres a treinamentos, competições e recursos esportivos;
- IV - Estabelecer parcerias entre o poder público, entidades esportivas, acadêmicas e comunitárias para ações conjuntas de incentivo às artes marciais;



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
Gabinete Vereador Carlão Pelo Bem - PL

V - Realizar ações educativas e informativas sobre a importância da defesa pessoal e do esporte para a saúde, segurança e valorização das mulheres.

Art. 3º Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, poderão ser realizadas, dentre outras, as seguintes ações municipais:

I - Oficinas e cursos de defesa pessoal em centros esportivos e espaços públicos, ministrados por profissionais qualificados;

II - Campanhas educativas permanentes sobre prevenção à violência contra a mulher e autoconfiança por meio do esporte;

III - eventos e mostras de artes marciais, promovendo a troca de experiências, visibilidade e integração entre atletas e instrutoras.

Art. 4º As atividades previstas nesta Ação poderão ser desenvolvidas em conjunto com instituições públicas, privadas e comunitárias, garantindo a ampla participação da sociedade civil.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa - PB, em 23 de fevereiro de
2026.

Carlão Pelo Bem - PL
Vereador



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
Gabinete Vereador Carlão Pelo Bem - PL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de João Pessoa, a Ação Municipal de Valorização das Mulheres nas Artes Marciais e Promoção da Defesa Pessoal, como instrumento de incentivo à prática esportiva, fortalecimento da família, proteção da integridade física e valorização da mulher como pilar fundamental da sociedade.

Trata-se de uma iniciativa que reconhece o esporte como ferramenta de formação do caráter, disciplina, respeito às regras e desenvolvimento de valores essenciais à convivência social. As artes marciais, em especial, além de promoverem saúde e bem-estar, contribuem para a construção da autoconfiança, do equilíbrio emocional e da capacidade de superação, qualidades indispensáveis para o pleno exercício da cidadania.

Historicamente, muitas mulheres tiveram seu acesso limitado a modalidades esportivas tradicionalmente associadas ao universo masculino, seja por preconceitos culturais, seja pela ausência de políticas públicas de incentivo. Embora importantes avanços tenham sido alcançados, ainda se faz necessário ampliar oportunidades, estimular a participação feminina e assegurar que as mulheres tenham acesso a ambientes esportivos seguros, organizados e estruturados.

Nesse contexto, a defesa pessoal assume papel estratégico, sobretudo como instrumento de prevenção, orientação e autoproteção. Ao estimular a disseminação dessas práticas, o Poder Público Municipal contribui para que mais mulheres estejam preparadas para enfrentar situações de risco, fortalecendo a cultura da responsabilidade individual, da prevenção e do respeito à vida.

A proposta também se harmoniza com o dever do Estado de proteger a dignidade da pessoa humana e de promover políticas que contribuam para a redução da violência, sem abrir mão da valorização da família, da ordem social e dos bons costumes. Investir em esporte é investir em saúde, educação e segurança, pilares que sustentam uma sociedade forte.

Sob o aspecto jurídico, a matéria insere-se no âmbito do interesse local, uma vez que compete ao Município legislar sobre assuntos relacionados ao bem-estar da população, à promoção do esporte, do lazer e da inclusão social. A Lei Orgânica do Município de João Pessoa assegura ao Poder Público Municipal a competência para



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
Gabinete Vereador Carlão Pelo Bem - PL

fomentar atividades esportivas e ações de promoção social, conferindo pleno amparo à presente iniciativa.

Importante destacar que o projeto possui caráter programático, não cria cargos, não impõe aumento de despesas obrigatórias nem interfere na estrutura administrativa, limitando-se a estabelecer diretrizes que autorizam o Poder Executivo a implementar ações e parcerias conforme planejamento e disponibilidade orçamentária, em respeito ao princípio da separação dos poderes.

Do ponto de vista social, a instituição da Ação Municipal representa passo importante na consolidação de políticas públicas que reconhecem o esporte como instrumento de formação, inclusão e fortalecimento de valores. Ao incentivar a participação das mulheres nas artes marciais, o Município reafirma seu compromisso com uma cidade mais segura, saudável e preparada para os desafios do presente e do futuro.

Diante de todo o exposto, evidencia-se a relevância, a legalidade e a oportunidade da presente proposição, razão pela qual se conclama o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação, em benefício das mulheres de João Pessoa e do fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas ao esporte, à cidadania e à dignidade humana.

Diante do exposto, solicito o apoio dos meus pares para a aprovação desta relevante proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa - PB,
em 23 de fevereiro de 2026.

Carlão Pelo Bem - PL
Vereador